

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL - SEI Nº 5 / EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL | HU-UFJF

Processo nº 23765.010662/2023-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Comissão de Ética Médica[>> Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral <<](#)

A **Comissão Eleitoral** para o Processo de Escolha da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), CNPJ 15.126.437/0025-10, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM [2147/2016](#) e [2152/2016](#), e Resolução Plenária CRMMG [317/2009](#), divulga aos médicos do **Corpo Clínico do HU-UFJF** o processo eleitoral de escolha dos membros da **Comissão de Ética Médica** para o mandato de [21/09/2023 a 20/03/2026](#).

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da **Comissão de Ética Médica** será feita mediante eleição direta, a realizar-se nos dias 13/09/2023 (a partir das 00h01) e 14/09/2023 (até as 23h59), conforme **Calendário Eleitoral**, exclusivamente em plataforma eletrônica a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#), dela participando os médicos que compõem o **Corpo Clínico do HU-UFJF** (votante e elegível), devidamente inscritos e em situação regular^[1] com o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ([CRMMG](#)).

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de chapas**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

As inscrições das chapas, juntamente com os Termos de Aquiescência^[2] e com as certidões negativas ético-profissionais e de quitações junto ao [CRMMG](#), serão recebidos pela **Comissão Eleitoral** exclusivamente através do [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#), entre os dias 21 e 22/08/2023, em horário integral (conforme **Calendário Eleitoral**).

**Os documentos deverão ser anexados em plataforma eletrônica a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#).*

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#) no dia 23/08/2023 (homologação preliminar das inscrições) e no dia 28/08/2023 (homologação definitiva das inscrições), ficando disponíveis durante todo o processo eleitoral até a homologação definitiva do pleito em 20/09/2023, conforme **Calendário Eleitoral**.

***Todas as informações e documentos (Corpo Clínico do HU-UFJF; Calendário Eleitoral; Edital de Convocação; modelo do Termo de Aquiescência; normativos; resultados; plataformas eletrônicas para inscrição das chapas e para votação dos eleitores) referentes ao pleito encontram-se disponíveis no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#).*

Juiz de Fora/MG, 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Giacoia

Presidente da Comissão Eleitoral

Instituída pela Portaria nº 519/2023/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 33/2023](#)

[1] [Resolução CFM 2152/2016](#)

Art. 10. **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.

Art. 11. São **inelegíveis para as Comissões de Ética Médica** os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido **apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM**.

[2] [Resolução CFM 2147/2016](#)

Art. 8º. Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição [...]**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Giacoia Mendes, Chefe de Setor**, em 10/08/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31922652** e o código CRC **76480C78**.